



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

4) PL 353/2017 - Autor: Ricardo Teixeira

PARECER Nº 1525/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 28/10/2017, PÁGINA 84, COLUNA 03.

PARECER Nº 071/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 08/03/2018, PÁGINA 89, COLUNA 03.

PARECER Nº 921/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 14/06/2018, PÁGINA 76, COLUNA 02.

PARECER Nº 1220/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 353/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, visa denominar Rua Durvalino Wanderlei Nascimento "Nininho", o trecho inominado, localizado entre a Rua Tomé Alvares de Castro e a Avenida Jacú Pêssego.

O homenageado era "Pai de Santo, fundador do Falcão do Morro Itaquerense, e foi o primeiro e único Rei da Escola de Samba Falcão do Morro Itaquerense que ajudou a fundar, juntamente com Zulu e outros abnegados da Vila Corberi em Itaquera".

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou informações ao Executivo acerca da localização e características do bem público; e emitiu parecer pela legalidade, com substitutivo que "visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/8/18

Jair Tatto - PT - Presidente

Fernando Holiday - PSDB - Relator

Isac Felix - PR

Ota - PSB

Ricardo Nunes - MDB

Soninha - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/08/2018, p. 64

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.